

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1.691/2021

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição de Pá Carregadeira para manutenção das estradas vicinais do município de Cantagalo-RJ.

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

Requerido: Prefeito Municipal de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo - RJ, Srº Joaquim Augusto Carvalho de Paula, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Secretário Municipal de Viação e Transporte, Sr. Maicon José Nunes Matheus, às **fls. 270/273**, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

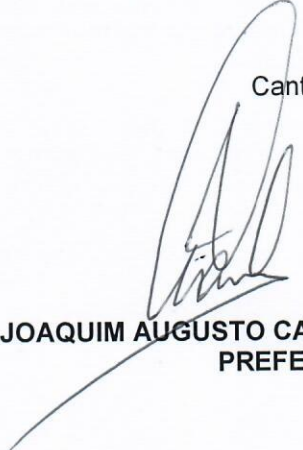
DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 66/2021.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Cantagalo, 18 de novembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO